**PROJETO DE LEI Nº 1.416/2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.416/2018 que ***“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.***

O presente Projeto de lei visa creditar especialmente, na Lei Orçamentária vigente, a separação de créditos oriundos da União e do Estado, cujos quais são utilizados para fazer frente às despesas de transporte escolar. Tal separação se faz necessária de modo a facilitar a prestação de contas dos valores recebidos aos entes referidos.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

# PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2018

***“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.***

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unid. Orçament.: 07.01 GASTOS EM EDUC RECURSO LIVRE

12 Educação

12362 Ensino Médio

123620136 Educa Ensino Médio

123620136.2.133000 Transporte Escolar do Ensino Médio

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ (2076) R$ 6.500,00

Fonte de Recursos: 1014 Transp. Escolar União

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unid. Orçament.: 07.01 GASTOS EM EDUC RECURSO LIVRE

12 Educação

12365 Educação Infantil

123650134 Educa Ensino Infantil

123650134.2.144000 Transp. Escolar Infantil Pré-escola

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ (2077) R$ 3.500,00

Fonte de Recursos: 1014 Transp. Escolar União

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unid. Orçament.: 07.01 GASTOS EM EDUC RECURSO LIVRE

12 Educação

12365 Educação Infantil

123650134 Educa Ensino Infantil

123650134.2.141000 Merenda Escolar Infantil Creche

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1622)R$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1002 Merenda Escolar

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unid. Orçament.: 07.01 GASTOS EM EDUC RECURSO LIVRE

12 Educação

12365 Educação Infantil

123650134 Educa Ensino Infantil

123650134.2.142000 Merenda Escolar Infantil Pré-escola

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1624)R$ 9.500,00

Fonte de Recursos: 1002 Merenda Escolar

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial aberto segundo artigo 1º da presente Lei:

I - Redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unid. Orçament.: 07.01 GASTOS EM EDUC RECURSO LIVRE

123610135.2.137000 Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ (669) R$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1014 Transp. Escolar União

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unid. Orçament.: 07.01 GASTOS EM EDUC RECURSO LIVRE

123610135.2.136000 Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (657)R$ 15.500,00

Fonte de Recursos: 1002 Merenda Escolar

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 07 de fevereiro de 2018.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**

**PREFEITO MUNICIPAL**